

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXVII

FLORIANÓPOLIS, 6 DE MARÇO DE 2018

NÚMERO 7.241

MESA

Aldo Schneider
PRESIDENTE

Silvio Dreveck
1º VICE-PRESIDENTE

Mário Marcondes
2º VICE-PRESIDENTE

Kennedy Nunes
1º SECRETÁRIO

Dirce Heiderscheidt
2ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lima
3ª SECRETÁRIA

Maurício Eskudlark
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: : Valdir Cobalchini

PARTIDOS POLÍTICOS

(Lideranças)

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Líder: Mauro de Nadal

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Milton Hobus

BLOCO PARLAMENTAR PP, PR, PSB, PODEMOS

Líder: José Milton Scheffer

PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Dirceu Dresch

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Líder: Dóia Guglielmi

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

Líder: Cesar Valduga

PARTIDO SOCIAL CRISTÃO

Líder: Narcizo Parisotto

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

Líder: Rodrigo Minotto

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Jean Kuhlmann - Presidente
Valdir Cobalchini – Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Ricardo Guidi
Darci de Matos
Dirceu Dresch
João Amin
Marcos Vieira
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Marcos Vieira – Vice-Presidente
Manoel Mota
Antônio Aguiar
Cesar Valduga
Valdir Cobalchini
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Pe. Pedro Baldissera - Presidente
José Milton Scheffer – Vice-Presidente
Valdir Cobalchini
Dóia Guglielmi
Manoel Mota
Gabriel Ribeiro
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Serafim Venzon - Presidente
Cesar Valduga – Vice-Presidente
Dirceu Dresch
Manoel Mota
Fernando Coruja
Jean Kuhlmann
Valmir Comin

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ricardo Guidi - Presidente
Serafim Venzon – Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Manoel Mota
Romildo Titon
Cleiton Salvaro
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto - Presidente
Neodi Saretta – Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Manoel Mota
Gelson Merisio
Valmir Comin
Dóia Guglielmi

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Milton Hobus – Vice-Presidente
Valdir Cobalchini
Luciane Carminatti
Fernando Coruja
Gabriel Ribeiro
José Milton Scheffer
Patricio Destro
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare - Presidente
Mauro de Nadal – Vice-Presidente
José Milton Scheffer
Dóia Guglielmi
Valdir Cobalchini
Pe. Pedro Baldissera
Cesar Valduga

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Cleiton Salvaro - Presidente
Dirceu Dresch – Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Jean Kuhlmann
Nilso Berlanda
Dóia Guglielmi
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Valdir Cobalchini - Presidente
Ricardo Guidi – Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Neodi Saretta
João Amin
Marcos Vieira
Cesar Valduga

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Mauro de Nadal - Presidente
Narcizo Parisotto – Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Fernando Coruja
Gelson Merisio
Ismael dos Santos
Valmir Comin
Cleiton Salvaro
Dr. Vicente Caropreso

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Fernando Coruja - Presidente
Dirceu Dresch – Vice-Presidente
Cesar Valduga
Mauro de Nadal
Dalmo Claro
Nilso Berlanda
Marcos Vieira

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Romildo Titon - Presidente
Ricardo Guidi – Vice-Presidente
Manoel Mota
Dirceu Dresch
Patricio Destro
Dr. Vicente Caropreso
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente
Valdir Cobalchini – Vice-Presidente
Fernando Coruja
Serafim Venzon
Antônio Aguiar
Natalino Lázare
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Cesar Valduga - Presidente
Pe. Pedro Baldissera – Vice-Presidente
Darci de Matos
Romildo Titon
Manoel Mota
Valmir Comin
Dr. Vicente Caropreso

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Fernando Coruja – Vice-Presidente
Mauro de Nadal
José Milton Scheffer
Serafim Venzon
Dalmo Claro
Cesar Valduga

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Patricio Destro - Presidente
Milton Hobus – Vice-Presidente
Fernando Coruja
Romildo Titon
Pe. Pedro Baldissera
Dr. Vicente Caropreso
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dr. Vicente Caropreso - Presidente
Fernando Coruja – Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Valdir Cobalchini
Neodi Saretta
Nilso Berlanda
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Luciane Carminatti – Vice-Presidente
Narcizo Parisotto
Serafim Venzon
Romildo Titon
Dalmo Claro
Natalino Lázare

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela revisão dos documentos, bem como editoração, diagramação e distribuição.</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão.</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXVII NESTA EDIÇÃO: 8 PÁGINAS TIRAGEM: 3 EXEMPLARES</p>	<p style="text-align: center;">ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 010ª Sessão Ordinária realizada em 1º/03/2018..... 2</p> <p>Atos da Mesa Ato da Presidência DL..... 3 Atos da Mesa 3</p> <p>Publicações Diversas Aviso de Licitação 4 Extrato..... 4 Medida Provisória..... 4 Portarias..... 5 Projetos de Lei 6 Projeto de Resolução 8</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

P L E N Á R I O

ATA DA 010ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA REALIZADA EM 1º DE MARÇO DE 2018 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO ALDO SCHNEIDER

Às 9h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Aldo Schneider - Ana Paula Lima - Cesar Valduga - Dirce Heiderscheidt - Dóia Guglielmi - Dr. Vicente Caropreso - Fernando Coruja - Gabriel Ribeiro - Gelson Merisio - Ismael dos Santos - Jean Kuhlmann - João Amin - José Milton Scheffer - Luciane Carminatti - Manoel Mota - Marcos Vieira - Mário Marcondes - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Milton Hobus - Narcizo Parisotto - Neodi Saretta - Patrício Destro - Roberto Salum - Rodrigo Minotto - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini - Valmir Comin.

PRESIDÊNCIA - Deputados:

Silvio Dreveck

Dirce Heiderscheidt

Maurício Eskudlark

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos srs. deputados.

Breves Comunicações

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Passa diretamente ao horário destinado aos Partidos Políticos.

Partidos Políticos

Partido: PT

DEPUTADO NEODI SARETTA (Orador) - Faz referência à reunião da comissão de Saúde, debatendo questões pendentes da referida área no estado de Santa Catarina. Destaca também que, na ocasião, aprovou-se o convite ao secretário de estado da Saúde, Murillo Capella, para participar de uma próxima reunião, esclarecendo uma série de temas que estão preocupando os catarinenses.

Informa que no dia 14 de março haverá uma audiência pública de prestação de contas do quadrimestre da secretaria da Saúde para discutir o não cumprimento, no ano anterior, do percentual mínimo destinado a tal área. Menciona também que está tramitando na Casa Legislativa um projeto de lei que estabelece o repasse de recursos à saúde em forma de duodécimo, entendendo que a aprovação de tal projeto é uma das formas de resolver a precária situação da saúde no estado.

Por fim, ratifica que são assuntos importantes para o bem-estar da população, e espera que o secretário da Saúde traga boas notícias à Casa Legislativa. [Taquigrafia: *Elzamar*]

Partido: PRB

DEPUTADO ROBERTO SALUM (Orador) - Manifesta apreço ao deputado Neodi Saretta, enaltecendo-o como parlamentar, e torce para que no próximo ano esteja no Plenário.

Cita que o Diário Catarinense noticia na presente data sobre a BR-470, mas justifica que comentará sobre o tema em outra oportunidade, apenas avalia que essa notícia ratifica sua preocupação com a questão.

Faz menção ao contrato vergonhoso entre os municípios, Detran e uma área privada para guardar os automóveis apreendidos. Comenta que o crime inicia pela conduta irregular do carro guincho que transporta vários veículos de uma só vez e cobra tarifa cheia para cada um. Repudia tal situação, afirmando que batalhará investigando o caso.

Relata sua adesão ao universo político explicando sua trajetória desde a filiação ao PP, passando pelo PSD e finalmente ao PRB, reafirmando sua postura técnica na área da segurança e não política. Também faz considerações sobre cada momento vivido e declara sua saída do PRB externando sua gratidão.

Deputado Maurício Eskudlark (Aparteante) - Esclarece que para guardar veículos apreendidos, a contratação de empresa nos municípios dá-se por processo licitatório. [Taquigrafia: *Sara*]

Ordem do Dia

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Dá início à Ordem do Dia
Pedido de Informação n. 0018/2018, de autoria da deputada Luciane Carminatti,

solicitando ao secretário da administração informações acerca dos servidores e folha de pagamento das Agências de Desenvolvimento Regional em dezembro de 2017.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0019/2018, de autoria da deputada Luciane Carminatti, solicitando ao secretário da fazenda informações referentes às despesas das Agências de Desenvolvimento Regional no exercício de 2017.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0029/2018, de autoria do deputado Mauro de Nadal, apelando ao secretário da fazenda pela revogação integral dos incisos XXIV, XXV e XXVI e os parágrafos 6º, 7º, 9º, 10º, 11º e 12º do Art. 8º do anexo IIIº do RICMS-SC, contidos nas alterações do Decreto 780/16. (ICMs dos produtos de suínos que entregam porcos às pequenas cooperativas e agroindústrias.)

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0030/2018, de autoria do deputado Darci de Matos, solicitando apoio ao presidente da Câmara dos Deputados pela rejeição do veto presidencial ao PLC nº 171/15. (Institui o Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.)

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0031/2018, de autoria do deputado Padre Pedro Baldissera, apelando ao presidente da república e ao ministro da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, para que resolva os problemas administrativos e políticos da pesca e da aquicultura.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Esta Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s: 0107/2018, 0108/2018, 0109/2018, 0110/2018, 0111/2018, 0112/2018, 0114/2018, 0115/2018, 0116/2018, 0117/2018, e 0118/2018, de autoria do deputado Dóia Guglielmi; e, 0119/2018, de autoria do deputado Padre Pedro Baldissera.

A Presidência comunica, ainda, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s: 0055/2018, de autoria do deputado Cesar Valduga; e 0056/2018, de autoria do deputado Dr. Vicente Caropreso.

Finda a pauta da Ordem do Dia. [Taquígrafa: Ana Maria]

Explicação Pessoal

DEPUTADO MANOEL MOTA (Orador) - Registra o evento realizado durante o último final de semana, no Balneário Arroio do Silva, o Arrancadão, que hoje é o maior campeonato de arrancada de caminhões do mundo, destacando o sucesso do acontecimento.

Relata que há 32 anos criou-se a festividade para valorizar a categoria dos trabalhadores na área do transporte, e em 1986 aconteceu a 1ª Arrancada, com a participação de aproximadamente 25 mil pessoas e a presença da imprensa nacional. Destaca que, atualmente, o evento é um grande sucesso, atraindo perto de 50 mil pessoas de todo país e também do Mercosul. Cumprimenta e

agradece a todos que trabalharam na realização pelo empenho, tendo em vista o êxito de um dos maiores eventos do estado. Afirma que a extraordinária festa veio para ficar, e que já acontece também em outra localidade, como o município de Lages.

Deputado Roberto Salum (Aparteante) - Registra a sua presença na festa, cumprimentando o deputado e os demais organizadores do acontecimento, que atualmente é uma prova internacional.

Deputado José Milton Scheffer (Aparteante) - Cumprimenta o deputado pela idealização do evento, parabenizando-o pelo sucesso do mesmo, que visa valorizar e homenagear a categoria dos caminhoneiros, bem como à comissão organizadora pela grande festa que divulga o estado catarinense. [Taquígrafa: Sara]

DEPUTADO SERAFIM VENZON (Orador) - Cumprimenta o reitor da Univali e sua equipe que se fazem presentes na Casa.

Comenta a relação dos vereadores e prefeitos municipais, no dia a dia, ao lidarem com as demandas da comunidade, como as de saúde e educação, fazendo um contraponto com o retorno do ICMS. Crítica a forma como é feita a redistribuição do referido imposto recolhido, e conforme a Constituição Federal 75% voltam aos municípios segundo o movimento econômico declarado e os outros 25% são divididos igualmente. Considera injusto e afirma a necessidade da reforma tributária. [Taquígrafa: Sílvia]

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK (Presidente) - A Presidência suspende a sessão, por até 10 minutos, para fazer uso da palavra o reitor da Universidade do Vale do Itajaí - Univali, sr. Valdir Cechinel Filho.

DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT (Presidente) - Não havendo mais oradores a fazer uso da palavra, encerra a sessão, convocando outra, solene, para a presente data, às 19h, em comemoração aos 50 anos do curso de Direito da Universidade Regional de Blumenau - Furb, em Blumenau.

ATOS DA MESA

ATO DA PRESIDÊNCIA DL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 008-DL, de 2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o art. 52, inciso III, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE licença ao Senhor Deputado Gelson Merisio, no dia 1º de março do corrente ano, sem remuneração, para tratar de interesse particular. PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 1º de março de 2018.

Deputado **ALDO SCHNEIDER**

Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO DEPUTADO GELSON MERISIO
OFGABGM/104/2018 Florianópolis, 01 de março de 2018.

Ao Excelentíssimo

SILVIO DREVECK

Presidente da Assembléia Legislativa de Santa Catarina

Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Cumprimentando cordialmente, solicito licença para tratar de assunto particular, sem remuneração, na presente data, por isso a ausência do Deputado Gelson Merisio na Sessão do Plenário.

Respeitosamente,

Jessica Temille Jerônimo

Assessora Parlamentar

Lido no Expediente
Sessão de 06/03/18

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 116, de 06 de março de 2018

Dispõe sobre a criação da Galeria Lilás no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, previstas no parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

ART. 1º Fica criada a Galeria Lilás, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com a finalidade de contribuir com o processo de reconhecimento da importância da participação da mulher nos aspectos social e político.

Parágrafo único. A Galeria Lilás deve ser instalada no corredor de ligação entre o Hall principal da ALESC e o Anexo Deputado Epitácio Bittencourt.

ART. 2º Na Galeria Lilás serão dispostas fotos de ex-Deputadas, e seus currículos e realizações serão citados nas visitas guiadas ao público visitante da ALESC.

ART. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Fica revogado o Ato da Mesa nº 194, de 15 de março de 2015.

Deputado **ALDO SCHNEIDER** - Presidente

Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

Deputado Mauricio Eskudlark - Secretário

ATO DA MESA Nº 117, de 06 de março de 2018

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0457/2018,

RESOLVE: com fundamento no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor **ROMEU FRANZONI JUNIOR**, matrícula nº 1601, ocupante do cargo de Analista Legislativo III, habilitação Nível Superior, código PL/ALE-66, a contar de 27 de dezembro de 2017.

Deputado **ALDO SCHNEIDER - Presidente**
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Mauricio Eskudlark - Secretário

* * *

ATO DA MESA Nº 118, de 06 de março de 2018

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0423/2018,

RESOLVE: com fundamento no art. 28 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Resolução nº 009 de 31 de agosto de 2011, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ATRIBUIR à servidora **ANA MARIA GARIBOTTI**, matrícula nº 1832, **ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em nível de Especialização, no valor correspondente ao índice 1,8658, estabelecido no Anexo X, da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2018.

Deputado **ALDO SCHNEIDER - Presidente**
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Mauricio Eskudlark - Secretário

* * *

ATO DA MESA Nº 119, de 06 de março de 2018

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3343/2017,

RESOLVE: com fundamento no art. 28 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Resolução nº 009 de 31 de agosto de 2011, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ATRIBUIR à servidora **LUCIANA GARCIA WINCK**, matrícula nº 7244, **ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em nível de Especialização, no valor correspondente ao índice 1,8658, estabelecido no Anexo X, da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com efeitos a contar de 12 de dezembro de 2017.

Deputado **ALDO SCHNEIDER - Presidente**
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Mauricio Eskudlark - Secretário

* * *

ATO DA MESA Nº 120, de 06 de março de 2018

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0420/2018,

RESOLVE: com fundamento no art. 28 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Resolução nº 009 de 31 de agosto de 2011, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ATRIBUIR à servidora **FLAVIA MARIA CORDOVA CORREIA**, matrícula nº 7519, **ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em nível de Especialização, no valor correspondente ao índice 1,8658, estabelecido no Anexo X, da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2018.

Deputado **ALDO SCHNEIDER - Presidente**
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Mauricio Eskudlark - Secretário

* * *

PUBLICAÇÕES DIVERSAS**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

2º REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 50 TABLETS.**

DATA: 20/03/2018 - **HORA:** 09:00 horas

ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 09:00 h do dia 20 de março de 2018. O Edital poderá ser retirado no site eletrônico (www.alesc.sc.gov.br) ou na Coordenadoria de Recursos Materiais, localizada no 6º andar, Edifício João Cascaes, Avenida Hercílio Luz nº 301, esquina com a Rua João Pinto - Centro - Florianópolis/SC. Florianópolis, 06 de março de 2018.

Lonarte Sperling Veloso
Coordenador de Licitações e Contratos

* * *

EXTRATO**EXTRATO Nº 029/2018**

REFERENTE: Termo de Cooperação Técnica nº 012/2018 celebrado em 05/03/2018

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
CONTRATADA: *Instituto de Ensino Superior de Palhoça S/S LTDA. (FATENP).*
OBJETO: planejamento, desenvolvimento e execução de programas, ações eventos conjuntos, relacionados à promoção da cidadania e da educação.

VIGÊNCIA: 60 meses a contar da data de assinatura
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Atos da Mesa nº 128/2015, 131/2016 e 101/2017 e; Autorização Administrativa, através de despacho em ofício CI 0058/2018/EL. Florianópolis, 06 de março de 2018.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral
Marlene Fengler- Coordenadora da Escola do Legislativo Larisa Hemkemeier Webber de Mello- Diretora Executiva

* * *

MEDIDA PROVISÓRIA**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 219/2018**

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1231

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 51 da Constituição do Estado, comunico a esse egrégio Poder Legislativo que adotei a Medida Provisória inclusa, ora submetida ao exame e à deliberação de Vossas Excelências, que "Altera o art. 40 da Lei nº 10.297, de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), e estabelece outras providências", acompanhada de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Fazenda. Florianópolis, 28 de fevereiro de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA

Vice-Governador,

No exercício do cargo de Governador do Estado

Lido no Expediente
Sessão de 06/03/18

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
EM nº 17/2018

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO PINHO MOREIRA
 Governador do Estado, em exercício
 Florianópolis/SC
 Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Medida Provisória que adequa a Lei nº 10.297, de 1996, à situação criada pelo Recurso Extraordinário 593.849 MG a qual reviu a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) em relação à restituição do ICMS retido a maior, no caso de substituição tributária "para a frente".

2. Com efeito, a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 1.851 AL havia firmado a jurisprudência de que a base de cálculo presumida que servia de base para o cálculo do imposto devido por substituição tributária seria definitiva, não cabendo restituição ou complementação do imposto, no caso de o fato gerador presumido realizar-se por valor diverso do estimado.

3. A nova orientação jurisprudencial, inaugurada pela decisão unânime do Pleno do Supremo Tribunal Federal, é que "é devida a restituição da diferença do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS pago a mais no regime de substituição tributária para a frente se a base de cálculo efetiva da operação for inferior à presumida". O Tribunal modulou os efeitos da decisão, de modo a atingir os litígios pendentes submetidos à sistemática da repercussão geral, bem como os casos futuros oriundos de antecipação do pagamento de fato gerador presumido, realizada após a fixação da nova orientação do Tribunal.

4. O § 7º do art. 150 da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3/1993, assegurava a imediata e preferencial restituição da quantia paga a título de substituição tributária progressiva ou "para frente", caso não se realize o fato gerador presumido. Interpretando literalmente o dispositivo, a ADI 1.851 concluiu que a base de cálculo arbitrada pelos Fiscos estaduais, para fins de cobrança antecipada do ICMS, seria definitiva. A nova orientação jurisprudencial diz que também cabe restituição se o fato gerador presumido se realizar, mas por valor inferior ao que foi arbitrado.

5. Ora, se a base de cálculo presumida era definitiva, por uma questão de simetria e de simplificação do sistema, admitiu-se que não seria também exigida complementação do imposto, no caso do fato gerador presumido realizar-se por valor inferior ao presumido.

6. A presente Medida Provisória acrescenta § 3º ao art. 40 da Lei nº 10.297, de 1996, dispondo que uma vez realizado o fato gerador presumido, por valor diverso do que serviu de base de cálculo para a substituição tributária progressiva, caberia tanto restituição do que fora exigido a mais, como complementação do que fora exigido a menos.

7. A medida atinge o imposto antecipado da data em que passa a vigor a Medida Provisória, salvo no caso de restituição, em que contempla também os casos pendentes de julgamento, conforme modulação dos efeitos da decisão pelo Supremo Tribunal Federal.

8. Estão presentes os requisitos de **urgência e relevância**, pela necessidade de normatizar a situação criada pelo Recurso Extraordinário 593.849 MG e viabilizar a restituição do imposto, frente a demanda dos contribuintes.

Respeitosamente,

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 219, DE 28 de fevereiro de 2018

Altera o art. 40 da Lei nº 10.297, de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), e estabelece outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51 da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O art. 40 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40.

§ 3º Caso o fato gerador presumido se realize por valor diverso do que serviu de base de cálculo para a retenção do imposto devido por substituição tributária, cabe ao contribuinte substituído, na forma prevista na legislação em vigor:

I - requerer a restituição da diferença, na hipótese de se realizar por valor inferior; ou

II - recolher a diferença, na hipótese de se realizar por valor superior." (NR)

Art. 2º Poderá ser requerida ou recolhida, conforme o caso, a diferença de que trata o art. 1º desta Medida Provisória:

I - correspondente às antecipações de pagamento do fato gerador presumido realizadas após 5 de abril de 2017; ou

II - que seja objeto dos litígios judiciais pendentes submetidos à sistemática da repercussão geral.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA

Vice-Governador,

no exercício do cargo de Governador do Estado

PORTARIAS

PORTARIA Nº 368, de 06 de março de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **LAURA CELESTE JAEGER GUBERT**, matrícula nº 6321, na DRH - Coordenadoria de Gestão e Controle de Benefícios, a contar de 06 de março de 2018.

Carlos Antonio Blosfeld

Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 369, de 06 de março de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **PATRICK ALEXANDRE PALMEIRA**, matrícula nº 4420, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-71, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Março de 2018 (Gab Dep Aldo Schneider).

Carlos Antonio Blosfeld

Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 370, de 06 de março de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **ADRIENY TALINY COMPER**, matrícula nº 8638, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-77, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Março de 2018 (MD - Gabinete da Presidência).

Carlos Antonio Blosfeld

Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 371, de 06 de março de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR PATRICK ALEXANDRE PALMEIRA, matrícula nº 4420, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-77, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Março de 2018 (MD - Gabinete da Presidência).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

_____ * * * _____

PORTARIA Nº 372, de 06 de março de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR ADRIENY TALINY COMPER, matrícula nº 8638, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-72, Atividade Parlamentar Externa/Biométrico, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Março de 2018 (Gab Dep Aldo Schneider - Ibirama).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

_____ * * * _____

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 0047.5/2018

Institui o Dia Estadual da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de março, no âmbito Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O Dia de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Ismael dos Santos

Lido no Expediente

Sessão de 06/03/18

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em tela, visa, sobretudo, homenagear e reconhecer a valorosa contribuição da Igreja Evangélica Assembleia de Deus à edificação da sociedade catarinense.

André Bernardino, o pioneiro das Igrejas Evangélicas Assembleias de Deus em Santa Catarina, possuía o sonho de tornar-se padre. Assim, com apenas 17 anos, deixou a cidade de Itajaí com destino ao Rio de Janeiro para estudar com os Irmãos Maristas.

Porém, sua carreira teológica cedo começou a ruir. Após alguns meses de estudo, ele se envolveu negativamente com a vida noturna carioca. Fugia quase todas as noites em direção às quadras das escolas de samba, e, em uma dessas experiências com a boemia, acabou contraindo tuberculose. Quando os padres souberam da situação clínica do aluno catarinense, expulsaram-no do Colégio.

O que fazer? Para onde ir? Com os dois pulmões já afetados

pela doença, aceitou a sugestão de um colega para morar em um camarote do navio Boa Vista, de propriedade de um empresário joinvillense. A embarcação estava ancorada para reforma no Porto do Rio de Janeiro e, temporariamente, havia se tornado uma espécie de alojamento para pessoas "sem teto".

Era o mês de agosto de 1930, quando um dos operários do cais ouviu falar de uma igreja que "curava". Compadecido do jovem catarinense, esse operário entrou em contato com a Assembleia de Deus, no Bairro São Cristóvão, e, dias depois, apareceriam, naquele porão de navio, os pastores Daniel Berg, Gunnar Vingren e Paulo Leivas Macalão. Os missionários oraram pelo moribundo André, que foi curado imediatamente. Levaram-no para as instalações do templo da Assembleia de Deus carioca, onde permaneceu morando por sete meses.

Com a saúde milagrosamente restaurada e dando provas irrefutáveis de sua conversão, Bernardino passou a receber treinamento bíblico ministrado pelo pastor Vingren. Músico experiente, André tocava com habilidade vários instrumentos, enriquecendo os cultos em São Cristóvão e, mesmo sabendo que seus pais não queriam ouvir falar do filho "herege", que havia abandonado a igreja da família, André decidiu retornar a Itajaí para visitá-los e, no último culto de que participou no Rio de Janeiro, Deus falou ao seu coração, sinalizando que o usaria para dar início a um movimento evangelístico singular.

Assim que chegou a Itajaí, foi recebido por uma tia que morava próximo ao cais do Porto e, naquele mesmo dia, aquiesceu ao convite dessa tia para realizar um culto. Duas outras tias, curiosas para saberem como era uma "missa dos crentes", participaram também da reunião e ajudaram a cantar os hinos.

André Bernardino, após pedir permissão para fazer uma oração, abriu a sua Bíblia no Evangelho de Marcos, capítulo 16, e pregou um dos primeiros sermões pentecostais em terras catarinenses.

Nesse culto, duas pessoas tomaram a decisão de seguir Jesus Cristo, conforme o ensino assembleiano, Herculano e Comélio. Começava então, a biografia das Assembleias de Deus em Santa Catarina, no dia **15 de março de 1931**.

Na história desses primeiros passos da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em território catarinense, importa ressaltar que, não obstante todas as conquistas, o tom predominante sempre se expressou e evidenciou por meio de uma fé simples e a prática de vida fundamentada nas promessas bíblicas. Durante esses anos, os crentes assembleianos de nosso Estado tem procurado seguir tal padrão de busca e satisfação de suas necessidades em Cristo Jesus.

Pelo menos três fundamentos destacam-se na vida desses primeiros crentes: a fé sobrenatural em Deus, a compaixão profunda pelo homem sem Cristo e uma constante busca de intimidade com os céus, por meio do estudo da Palavra e das longas horas investidas em oração.

Foi assim que os desbravadores, vislumbrando o futuro, superaram os mais resistentes obstáculos em 1931, começaram com o Pastor André Bernardino da Silva, e hoje, são mais de trezentos mil membros filiados às Igrejas Evangélicas Assembleias de Deus em Santa Catarina.

O tempo passou, mas a fé permaneceu pronta para enfrentar os novos desafios, reconhecendo que a visão espiritual que os pioneiros legaram acentua a responsabilidade com as futuras gerações.

Destaque-se que a Assembleia de Deus catarinense muito cedo tomou consciência de que o Evangelho é capaz de transformar o ser humano em todos os aspectos de sua existência. Assim, além de preocupar-se com o bem-estar espiritual de seus membros, concentrou-se, também, na formação cidadã dos catarinenses, graças a ações solidárias, configuradas em projetos sociais exitosos, como comunidades terapêuticas para dependentes químicos, orfanatos, asilos, creches, escolas e centenas de associações assistenciais, buscando servir, prioritariamente, aos marginalizados na sociedade.

Após os 87 anos de sua fundação em Santa Catarina, a Igreja Evangélica Assembleia de Deus se faz presente em todos os municípios do Estado, contribuindo na formação cristã dos catarinenses e na edificação de valores e princípios que dignificam o ser humano.

Diante do exposto, entendo que esta seja uma medida de interesse social e, por esse motivo, peço o apoio aos ilustres Pares para a aprovação do Projeto de Lei em tela.

Deputado Ismael dos Santos

_____ * * * _____

PROJETO DE LEI 0048.6/2018

Institui o Programa Cidade Amiga do Idoso.

Art. 1º Fica instituído o Programa Cidade Amiga do Idoso com a finalidade de incentivar os Municípios a adotarem medidas para o envelhecimento saudável e aumentar a qualidade de vida da pessoa idosa.

Art. 2º Para aderir ao Programa, o Município deve dispor de Conselho Municipal do Idoso em funcionamento, além de apresentar plano de ação que contemple melhores condições para as pessoas idosas nos seguintes aspectos:

- I - espaços abertos e prédios;
- II - transporte;
- III - moradia;
- IV - esporte e lazer;
- V - participação social;
- VI - respeito e inclusão social;
- VII - participação cívica e emprego;
- VIII - comunicação e informação;
- IX - apoio comunitário e serviços de saúde;
- X - segurança das pessoas idosas.

Parágrafo Único. O plano de ação deverá pautar-se, no que couber, pelas regras instituídas pela Lei nº 10.741, de 10 de outubro de 2003.

Art. 3º Os Municípios que lograrem implementar características amigáveis nos aspectos previstos no art. 2º receberão a titulação de Cidade Amiga do Idoso, a ser outorgada pelo Conselho Estadual do Idoso.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação
Sala das Sessões,

Deputado CESAR VALDUGA

Lido no Expediente

Sessão de 06/03/18

JUSTIFICATIVA

Prescreve expressamente a Constituição Federal, no artigo 230, que é **dever** da família, da sociedade e do **Estado amparar as pessoas idosas, assegurando a participação** deles na **comunidade e garantindo o direito à dignidade** e ao **bem-estar**, entre outros.

A expectativa de vida do brasileiro aumenta a cada ano. Em 1940, as pessoas viviam, em média, 46 anos, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). No ano passado, essa média chegou a 75,8 anos, ou seja, nesse tempo, a expectativa de vida do brasileiro aumentou 30 anos.

O envelhecimento populacional e a urbanização são duas tendências mundiais que, em conjunto, representam as maiores forças que moldam o século XXI. Ao mesmo tempo em que as cidades crescem, aumenta, cada vez mais, o seu contingente de residentes com 60 anos ou mais. Os idosos são um recurso para as suas famílias, comunidades e economias, desde que em ambientes favoráveis e propícios. A OMS considera o envelhecimento ativo como um processo de vida moldado por vários fatores que, isoladamente ou em conjunto, favorecem a saúde, a participação e a segurança de idosos. Seguindo a abordagem da OMS para o envelhecimento ativo, o objetivo deste Guia é mobilizar cidades para que se tornem mais amigas do idoso, para poderem usufruir o potencial que os idosos representam para a humanidade.

Uma cidade amiga do idoso estimula o envelhecimento ativo ao otimizar oportunidades para saúde, participação e segurança, para aumentar a qualidade de vida à medida que as pessoas envelhecem.

Em termos práticos, uma cidade amiga do idoso adapta suas estruturas e serviços para que estes sejam acessíveis e promovam a inclusão de idosos com diferentes necessidades e graus de capacidade.

As pessoas idosas em nosso país enfrentam inúmeras barreiras para ter qualidade de vida. De um lado, identificam-se barreiras de acessibilidade a espaços abertos, prédios, transporte e moradia, em face de uma saúde mais fragilizada pelo avançar dos anos. De outro, tem-se a dificuldade de participação social, decorrente da falta de opções de lazer, trabalho e atividades esportivas oferecidas pelo poder público e pela sociedade.

Aos idosos de baixa renda, adicione-se, ainda, a dificuldade de acesso aos serviços de saúde. Embora a aprovação do Estatuto do Idoso, instituído pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, tenha representado um avanço para esse grupo populacional, observamos que muitas localidades não lograram êxito em instituir os principais direitos assegurados às pessoas idosas.

Dessa forma, julgamos oportuno que o Estado de Santa Catarina assumira relevante papel de indutor na construção de políticas públicas que estimulem os Municípios a promoverem a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas.

Entendemos que a população idosa, por toda a contribuição que deu à sociedade e por tudo que ainda pode nos ensinar, merece o respeito devido e todos os esforços para assegurar-lhe uma vida digna e saudável, ainda que esse grupo populacional fosse menos expressivo. Reconhecendo a importância da pessoa idosa e do envelhecimento ativo, a Organização Mundial de Saúde - OMS realizou uma pesquisa com 33 cidades de todas as regiões do mundo, tendo incluído, no Brasil, a cidade do Rio de Janeiro, com o intuito de identificar as características amigáveis aos idosos. Essa iniciativa propiciou a elaboração do Guia Cidade Amiga do Idoso e a criação de uma rede global de cidades que aderiram às recomendações constantes no referido guia para melhorar a qualidade de vida da pessoa idosa.

Foi a partir dessa iniciativa de sucesso que nos inspiramos a apresentar o presente projeto de lei. De acordo com o referido guia, "uma cidade amiga do idoso estimula o envelhecimento ativo ao otimizar oportunidades para saúde, participação e segurança, para aumentar a qualidade de vida à medida que as pessoas envelhecem. Em termos práticos, uma cidade amiga do idoso adapta suas estruturas e serviços para que estes sejam acessíveis, intersectoriais, intergeracionais, preventivos e promovam a inclusão de idosos com diferentes necessidades e graus de capacidade."

O art. 1º da proposição em tela institui o Programa Cidade Amiga do Idoso e o art. 2º detalha os aspectos que devem ser contemplados pelo Município em seu plano de ação para tornar-se uma localidade mais amigável aos idosos. O art. 3º do projeto de lei prevê que os Municípios que implementarem as ações previstas no art. 2º receberão a titulação de Cidade Amiga do Idoso, a ser outorgada pelo Conselho Estadual do Idoso.

Para concorrer ao prêmio, o município deverá ter implantado um conjunto de programas ou de políticas públicas que estimulem a inserção social, a promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas. As categorias relacionadas no projeto são: espaços abertos, transporte, esporte e lazer, moradia, participação social, respeito e inclusão social, participação cívica e emprego, comunicação e informação, apoio comunitário e serviços de saúde e segurança das pessoas idosas.

Com isso, esperamos poder estimular nos municípios catarinenses a implantação de projetos, serviços e espaços próprios para o público idoso, motivo pelo qual solicito dos meus pares a célere tramitação e aprovação da matéria.

Deputado CESAR VALDUGA

PROJETO DE LEI Nº 0049.7/2018

Institui a Semana Estadual do Lixo Zero, no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual do Lixo Zero, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

Parágrafo único. A Semana a que se refere esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A Semana Estadual do Lixo Zero será realizada com o objetivo de:

I - proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos, envolvendo a sociedade civil organizada, poder público, iniciativa privada e população em geral;

II - fomentar a economia solidária e a inclusão social;

III - propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;

IV - promover ações educativas e de conscientização sobre a temática;

V - incentivar o consumo consciente;

VI - realizar palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre a temática, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos; e

VII - disseminar e proporcionar a produção científica e acadêmica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões,

Deputado CESAR VALDUGA

Lido no Expediente

Sessão de 06/03/18

JUSTIFICATIVA

Promover o desenvolvimento sustentável é cada vez mais um clamor e necessidade da sociedade. Um estado ecologicamente sadio proporciona maior bem estar a seus habitantes, seja pela proteção ao patrimônio biológico e a consequente manutenção dos serviços ecossistêmicos - como a conservação da água e dos solos, a regulação do clima e a minimização dos desastres -, seja pela redução da poluição e da contaminação ambiental e das doenças a elas relacionadas.

Para que essa perspectiva se concretize, é necessário que todos os setores da economia e das atividades sociais internalizem a preocupação com a redução do consumo de recursos e energia e a conservação dos ecossistemas naturais. Essa discussão permeia todas as atividades humanas, mas tem se intensificado nos anos recentes em relação à sustentabilidade das edificações.

Creemos que não existe possibilidade de desenvolvimento econômico que não seja o sustentável e que atento a essa diretriz o Estado deva assumir relevante papel de indutor e de principal ator na construção de políticas públicas que considerem a inter-relação entre justiça social, qualidade de vida, equilíbrio ambiental e a necessidade de desenvolvimento com capacidade de suporte.

Segundo a entidade referência no assunto, a Zero Waste International Alliance, ZWIA, "o conceito lixo zero representa um objetivo ético, social, econômico, pedagógico, eficiente visionário focado em orientar a sociedade para a mudança do estilo de vida e para práticas sustentáveis que se assemelhem aos ciclos naturais, em que todos os materiais transformem-se em recursos para outros fins. Lixo Zero significa criar modelos e processos para evitar e eliminar a geração de rejeitos e materiais descartados. Conservar e recuperar todos os recursos ao invés de enterrá-los ou queimá-los. Significa reduzir a poluição, eliminar a contaminação do ar, solos e águas e utilizar os recursos de forma inteligente. Reduzindo assim, a ameaça e os efeitos prejudiciais para a saúde do planeta."

O conceito Lixo Zero consiste no máximo aproveitamento e correto encaminhamento dos resíduos recicláveis e orgânicos e a redução - ou mesmo o fim - do encaminhamento desses materiais para os aterros sanitários e/ou para a incineração.

Uma gestão Lixo Zero é aquela que não permite que ocorra a geração do lixo, que é a mistura de resíduos recicláveis, orgânicos e rejeitos.

Pode-se dizer também, que Lixo Zero é um conceito de vida (urbano e rural), no qual o indivíduo e consequentemente todas as organizações das quais ele faz parte, passam a refletir e se tornam conscientes dos caminhos e finalidades de seus resíduos antes de descartá-los.

Diante do exposto, por entender que a aprovação da presente proposição poderá contribuir para a reflexão sobre as mudanças climáticas, proteção da saúde pública, criação de empregos verdes e promoção da sustentabilidade e do desenvolvimento local sustentável solicitamos dos nossos pares a celeridade tramitação e aprovação da presente proposição.

Deputado CESAR VALDUGA

----- * * * -----

PROJETO DE LEI Nº 0050.0/2018

Dispõe sobre a isenção de cobrança da taxa de estacionamento por hospitais aos pacientes submetidos à sessão de radioterapia ou quimioterapia.

Artigo 1º - Ficam dispensados de pagamento das taxas referentes ao uso de estacionamento, cobradas por hospitais do Estado de Santa Catarina, aos acompanhantes e/ou aos pacientes que estiverem submetidos à sessão de quimioterapia.

Parágrafo único - A gratuidade a que se refere o caput será efetivada mediante apresentação de documentos emitidos pelos hospitais aos pacientes e/ou acompanhante.

Artigo 2º - O período de permanência do veículo no estacionamento dos estabelecimentos a que se refere o artigo 1º, enquanto durar a sessão, deve ser gratuito.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MINOTTO
Deputado Estadual - PDT

Lido no Expediente
Sessão de 06/03/18

JUSTIFICATIVA

A radioterapia e a quimioterapia, são ferramentas no combate do tratamento do câncer, consistentes na radiação e destruição do DNA das células cancerígenas, bem como a quimioterapia consiste na utilização de medicamentos que atuam principalmente nas células malignas, com o objetivo de destruir ou inibir seu desenvolvimento. Dependendo do tipo da doença, o paciente pode precisar de radioterapia e quimioterapia por várias semanas e alguns casos, com duração de até sete horas por sessão. Durante o período em que o paciente se submete aos tratamentos, o estacionamento é cobrado sem interrupções, tornando o valor muito caro e inviável.

Não se pode admitir que um paciente, passando por um período delicado e extremamente debilitante de sua saúde, física e mental, arque com valores excessivos de estacionamento de seu veículo, ou seu acompanhante (já que na maioria das vezes não consegue dirigir seu veículo ante os efeitos do tratamento) durante sua permanência no hospital para a realização de seu tratamento.

O objetivo desta proposição é, portanto, isentar a cobrança de estacionamento para pacientes já debilitados, que sejam submetidos a sessões de radioterapia e quimioterapia. Sendo assim, conto com os Nobres Pares para aprovação desta proposição.

RODRIGO MINOTTO
Deputado Estadual - PDT

----- * * * -----

PROJETO DE RESOLUÇÃO**PROJETO DE RESOLUÇÃO 0001.2/2018**

Institui o programa "Obrigado Servidor" no âmbito da Assembléia Legislativa Catarinense.

Art. 1º Fica instituída o programa "Obrigado Servidor", com o objetivo de homenagear de forma permanente os servidores efetivos desta Casa Legislativa, por conta de sua aposentadoria, que ao longo de sua trajetória profissional desempenharam seu ofício de maneira dedicada e comprometida, contribuindo de forma singular para o engrandecimento do Poder Legislativo Catarinense.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o caput deste artigo, será realizada através de sessão solene anual com entrega de uma placa de reconhecimento a todos os servidores que se aposentarem até final do mês de novembro do ano respectivo.

Art. 2º. A Sessão será concedida anualmente em data a ser definida pela Mesa no início do segundo período de cada Sessão Legislativa.

Art. 3º A Coordenadoria de Eventos da Assembléia Legislativa fica responsável pela confecção da placa de reconhecimento bem como, pela organização da Sessão Solene de entrega da homenagem aos servidores aposentados no ano.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Deputado Dóia Guglielmi

Lido no Expediente
Sessão de 06/03/18

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir o Programa "Obrigado Servidor" que tem por desígnio homenagear os servidores efetivos que se aposentaram, traduzindo assim o reconhecimento do Poder Legislativo pelo trabalho prestado no âmbito da Assembléia Legislativa.

A aposentadoria simboliza o fechamento de um ciclo de dedicação, empenho e respeito e, para tanto, sugere-se que seja realizada uma sessão solene em data a ser definida pela Mesa, para homenagear os servidores que se aposentaram até o mês de novembro do ano respectivo, com entrega de uma placa de reconhecimento.

Desta forma, não só estaremos preservando a tradição desta Casa, como teremos a possibilidade de reconhecer de forma permanente o trabalho meritório, muitas vezes isolado e silencioso executado pelo servidor que, por tantos anos, no exercício de suas funções, contribuíram para o engrandecimento do Poder Legislativo Catarinense.

Dito isso, conto com o apoio dos senhores Deputados para a aprovação da presente proposta.

Deputado Dóia Guglielmi

----- * * * -----